



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO 06002762220226210000/

REQUERENTE: RUDIMAR DA ROCHA

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL E OUTROS.

O Ministério Público Eleitoral manifesta-se ciente da decisão de ID 45068471, ao tempo em que pugna por nova vista, após escoado o prazo para alegações finais das partes, para apresentação de parecer, na forma do parágrafo único do art. 7º da Resolução TSE nº 22.610/2007 c/c art. 179, I, do CPC.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL